



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer referente ao Projeto de Lei Substitutivo nº. 4/2021.

Processo n. 598/2021

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Substitutivo, de propositura legislativa do Executivo Municipal que, *“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”*.

A proposição apresenta o Orçamento geral de Itapemirim para o Exercício de 2022, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 526.000.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões).

No Art. 2º há o detalhamento em tabela sobre a origem das receitas projetadas.

O Art. 3º descreve a especificação por tabela da Despesa por órgãos, unidades orçamentárias, e valores destinados para execução do Orçamento de 2022.

O artigo 4º menciona que o Poder Executivo está autorizado a adotar medidas para manter os gastos compatíveis com o comportamento da Receita, em atendimento a Lei federal nº 4320/1964, e realizar operações de crédito por antecipação de Receita, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

O texto da matéria dispõe ainda sobre a autorização do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, quanto a abertura de créditos adicionais suplementares, obedecendo o limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 (LDO), detalhando também os casos das suplementações.

Menciona por fim, sobre o Poder Executivo poder firmar convênio com outros governos, empresas privadas, associações e cooperativas, bem como, autorizado a realizar concessão de auxílio financeiro a título de contribuições e subvenções.





DO VOTO DA COMISSÃO

Tal propositura encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis, da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, apresentação de justificativa por parte do Executivo Municipal.

Assim, esta Comissão entende que a presente proposição **não encontra óbice para seu regular processamento.**

Itapemirim-ES, 13 de Dezembro de 2021.

Vereador Alcione de Amorim Gomes
Presidente e Relator – COFINOR

Vereador Júlio César Carneiro
Vice-Presidente – COFINOR

Vereador Renildo Nascimento Peçanha
Membro - COFINOR

